

## ATA DA 7ª SESSÃO DE 2020 DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ata da sétima sessão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, extraordinária, realizada no dia 21 de outubro de 2020, às 13:30hs, remota, por meio do aplicativo Google Meet.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, remotamente por meio do aplicativo Google Meet, reuniu-se o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária da UFSC, com a presença dos Senhores Conselheiros: Malcon Andrei Martinez Pereira, na qualidade de presidente, Adriano Tony Ramos, Aline Félix Schneider Bedin, Álvaro Menin, Daniel Granada da Silva Ferreira, Evelyn Winter da Silva, Grasiela de Bastiani, Luiz Ernani Henkes (suplente, ouvinte) Manoela De Leon Nobrega Reses, Rogério Manoel Lemes de Campos, Rosane Maria Guimarães Silva, e Viviane Glaser. Estando ausentes os Conselheiros: Angela Patrícia Medeiros Veiga, Erik Amazonas de Almeida, Sandra Arenhart. Participaram como ouvintes as acadêmicas Nathalia Seeber Bonato e Érica Patrícia Schmitz. O presidente cumprimentou a todos e, havendo quórum, deu por aberta a sessão. Ato contínuo submeteu a apreciação à ordem do dia, ficando esta da seguinte forma: **1. Curricularização da extensão. 2. Resultado ENADE 2019. 3. Calendário de reposição de aulas práticas para os prováveis formandos. 4. Inclusão Disciplinas de Tópicos especiais em Medicina Veterinária e Sistemas agroalimentares. 5. Retirada pré-requisitos disciplina de Endocanabinologia. 6. Questionário de avaliação de curso.**

**1. Curricularização da extensão.** Em sequência presidente apresentou ao Colegiado a Resolução Normativa Nº 01/2020/CGRAD/CEX, de 03 de março de 2020, que dispõe sobre a inserção da Extensão nos currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina. Na oportunidade foram ressaltados os artigos **5º** (As atividades de extensão, segundo sua caracterização nos projetos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades, estabelecidas no Art. 3º da Resolução nº 88/CUn/2016: I – programas; II – projetos; III – cursos; IV – eventos); **6º** (Os PPCs deverão definir as atividades de extensão que serão reconhecidas para fins de creditação curricular, dentro das seguintes unidades curriculares: I – como disciplina da matriz curricular, que dedicará toda ou parte da carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão previstas em um ou mais programas de extensão; II – como atividade de extensão na forma de unidade curricular, constituída de ações de extensão em projetos, cursos e eventos, conforme definição do Art. 3º da Resolução nº 88/CUn/2016; III – como composição dos itens I e II); **10º** (O reconhecimento e avaliação das atividades de extensão na forma de unidade curricular serão feitos por um coordenador de extensão de curso) e **11º** (O colegiado de curso deverá indicar um docente para exercer a função de coordenador de extensão de curso, cuja as atribuições encontram-se descritas na presente resolução). Esta pauta fez-se necessária devido ao Centro de Ciências Rurais ter sido incluso na primeira fase de implantação deste processo, havendo a necessidade de adequação do trabalho realizado anteriormente pelo NDE ao que rege a presente resolução. Ainda, conforme previsto caberá ao Colegiado indicar o Coordenador de Extensão do Curso. Após considerações, ficou acertado que será solicitado ao NDE do curso que adeque o levantamento já realizado a respeito das disciplinas que possam incluir extensão nas suas atividades e que sejam discutidos os planos ou programas que serão desenvolvidos no curso. Também fora

acordado que será enviado um e-mail para todos os docentes solicitando manifestação de interesse no cargo de Coordenador de Extensão. **2. Resultado ENADE 2019.** A respeito da nota obtida pelos acadêmicos do curso no ENADE 2019 (3,13 que no arredondamento do MEC torna-se um 4), o presidente, bem como a professora Aline Félix Schneider Bedin, presidente do NDE, teceram considerações sobre a queda de nota do curso, que na avaliação anterior fora 5. A nota recebida deve servir como incentivo para melhorarmos ainda mais a qualidade do ensino e pleitearmos melhorias estruturais que podem refletir diretamente na qualidade do ensino, como a necessidade do Hospital Veterinário e da Fazenda Escola, além da necessidade de completar o quadro de docentes. O presidente salientou que a nota obtida no ENADE é apenas um componente do Conceito Preliminar de Curso, que será publicado pelo MEC em novembro deste ano, e que, no reconhecimento do curso foram apontadas fragilidades a serem supridas, como a fazenda escola e o hospital. Ainda, ponderou que as notas obtidas anteriormente no ENADE e CPC deram a falsa impressão, à Direção e Reitoria, do curso estar consolidado, o que não é uma verdade. A falta de infraestrutura, docentes e servidores técnicos foram apontadas pelo professor Adriano Ramos, sendo corroborada pelo professor Álvaro. As professoras Aline e Rosane Silva ponderaram sobre a falta de maturidade apontadas em alguma avaliações de acadêmicos durante o estágio curricular obrigatório. A professora Evelyn abordou a temática dos currículos não segmentados com propostas inovadoras de ensino, diferente do atual do curso e destacou a importância de que isso seja considerado no novo currículo. O presidente informou a professora Evelyn que na nova construção curricular, proposta pelas DCNs em 2019 e que já encontram-se em discussão à um ano no curso, estes pontos tem sido considerados e discutidos. Como encaminhamento ficou acordado que o NDE, conjuntamente com este Colegiado, representado pelo subcoordenador professor Alvaro irão elaborar um documento apontando as fragilidades e necessidades que o curso apresenta para sua plena consolidação. **3. Calendário de reposição de aulas práticas para os prováveis formandos.** O presidente citou a Resolução Normativa 140/2020/CUn/ de 21 de julho de 2020, que dispõe sobre o redimensionamento de atividades acadêmicas da UFSC, suspensas excepcionalmente em função do isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19, e sobre o Calendário Suplementar Excepcional referente ao primeiro semestre de 2020, especialmente no seus artigos 12, item V (Estágios e disciplinas práticas apenas poderão ser realizadas de forma não presencial, com atenção especial àquelas que afetam os formandos), bem como no 14 (Os colegiados dos departamentos em conjunto com os colegiados de curso e os núcleos docentes estruturantes (NDEs), em acordo com os colegiados dos cursos, terão autonomia para decidir sobre o retorno de disciplinas teórico-práticas ou práticas que aconteçam fora ou dentro dos campi da UFSC, respeitando as normas das instituições conveniadas, de acordo com as fases estabelecidas pelo relatório do Subcomitê Científico e com disponibilização de EPIs adequados pela Universidade. Neste sentido, considerando a supracitada resolução, está sendo proposto um calendário para a realização de aulas práticas das disciplinas de Clínica Cirúrgica de Grandes Animais (BSU7703) e Medicina de Animais Selvagens e de Companhia não Convencionais (BSU7719), ofertadas na nona fase do curso. Serão realizadas quatro aulas práticas em cada disciplina, dividindo a turma em quatro grupos de 08 alunos que revezarão entre as disciplinas, assim os grupos A e B realizariam as práticas na primeira semana e os C e D na segunda semana, após a permissão. Tal procedimento foi proposto visando que os alunos sejam encaminhados ao estágio final sem a necessidade de *menção P*, o que implicaria em ter de aguardar a liberação do retorno ao período presencial para a realização das mesmas, o que poderia resultar em atraso na conclusão do curso. Foi ressaltado que não haverá obrigatoriedade compulsória em realizar tais atividades presenciais, ficando o acadêmico ciente de poder realizá-las quando do retorno do período presencial. Após discussão, a proposição foi aprovada por unanimidade. **4. Inclusão Disciplinas de Tópicos especiais em Medicina Veterinária e Sistemas agroalimentares.** A presidência do NDE encaminhou a solicitação de criação das disciplinas de Tópicos Especiais em Medicina Veterinária I e II, e CNS8008 Gestão de

Impactos Ambientais, propostas pela professora Sônia Hess, e CNS7008 Sistema Agroalimentares, proposta pelo professores Cleber José Bosetti, Estevan Felipe Pizarro Muñoz e Zilma Isabel Peixer, ambas do Departamento de Ciências Naturais e Sociais. Em relação as duas primeiras foram solicitadas a realização de ajustes na ementa para que fique mais claro os temas a serem abordados na disciplina. As duas últimas disciplinas foram aprovadas sem ressalvas. Os Professores Malcon e Aline enfatizaram a importância da discussão dos tópicos que constam na ementa dessas disciplinas e, que hoje são pouco abordados no atual currículo da Medicina Veterinária, porém as novas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs dos cursos de Medicina Veterinária enfatizam a importância de tais temas. A proposição de inclusão das disciplinas CNS8008 e CNS7008 foram aprovadas por unanimidade, assim como a proposição de encaminhar as duas disciplinas de Tópicos especiais a proponente para ajuste das ementas, conforme sugerido pelo NDE. **5. Retirada pré-requisitos disciplina de Endocanabinologia.** A presidência do NDE também encaminhou a aprovação da retirada dos pré-requisitos da disciplina BSU7004 Endocanabinologia, solicitada pelo docente Erik Almeida. A referida solicitação foi aprovada por unanimidade. **6. Questionário de avaliação de curso.** A professora Aline discorreu que conforme estabelecido no Anexo da Resolução Normativa 140/2020/CUn (Etapa 2: Execução), na quinta semana das atividades de ensino não presencial inicia o período de avaliação permanente (e readaptação) do processo pedagógico não presencial, com acompanhamento de cada curso. A avaliação deve ser realizada até a nona semana das atividades de ensino não presencial, possibilitando posteriormente, uma ampla avaliação pedagógica e discussão dos cenários futuros. Assim, o NDE, com o auxílio do STAE Kauê Tortato, elaborou um questionário que abrange aspectos inerentes aos docentes e discentes do curso. São questões que remetem a qualidade de ensino/estudo, performance na realização destas atividades e opiniões sobre o ensino remoto no geral. O questionário será apresentado via questionários do Google forms. O Professor Malcon ressaltou que por ofício a PROGRAD enviou um questionário a ser preenchido apenas pelo coordenador e que o mesmo argumentou que algumas das questões, se respondidas por ele, teriam caráter especulativo e de opinião pessoal. Neste sentido, solicitou mais prazo aquela Pró-reitoria para que fossem compilados os dados do questionário próprio do curso. Foi sugerido que o questionário elaborado pelo NDE do curso fosse remetido aos demais Coordenadores e Presidentes de NDEs dos cursos do CCR para utilização. Encerradas as discussões o questionário foi aprovado por unanimidade, ficando acordado que a coordenação encaminhará os links dos questionários docentes e discentes por e-mail, com prazo para compilação das respostas até o dia 26 de outubro para os discentes e 30 de outubro para os docentes. Não havendo mais a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos da qual, para constar, eu, Malcon Andrei Martinez Pereira, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

Adriano Tony Ramos \_\_\_\_\_

Aline Félix Schneider Bedin \_\_\_\_\_

Álvaro Menin \_\_\_\_\_

Daniel Granada da Silva Ferreira \_\_\_\_\_

Evelyn Winter da Silva \_\_\_\_\_

Grasiela de Bastiani \_\_\_\_\_

Luiz Ernani Henkes (suplente, ouvinte) \_\_\_\_\_

Manoela De Leon Nobrega Reses \_\_\_\_\_

Rogério Manoel Lemes de Campos \_\_\_\_\_

Rosane Maria Guimarães Silva \_\_\_\_\_

Viviane Glaser \_\_\_\_\_

Curitiba, 21 de outubro de 2020